



Livro N°
 Fis. N°

043

843



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
 Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1070 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de até R\$12.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NATUREZA	RR	VALOR
2802.13754282.027	Tratamento fora do domicílio			12.000,00
		3289	00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMA	NATUREZA	RR	VALOR
2401.08482472.015	Promoção da Cultura Popular			12.000,00
		3131	00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

JUSTIFICATIVA:

* Atendimento a pacientes do Município para tratamento de saúde em centros mais desenvolvidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Outubro de 1998.


GERALDO COELHO DE JESUS
 Prefeito Municipal



Livro Nº.....
Fls. Nº.....

044

844



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

2301.09512691.009	Eletrificação Rural de Buriti Paraiso	4110	00	4.500,00
2301.09512691.010	Eletrificação Rural de Buriti Vale Verde	4110	00	4.500,00
2301.09512691.011	Eletrificação Rural de Coqueiro Campo	4110	00	4.500,00
2301.09512691.013	Eletrificação Rural Corrego Pinheiro	4110	00	4.500,00
2301.09512691.014	Eletrificação Rural de Curralinho	4110	00	4.500,00
2301.09512691.015	Eletrificação Rural de Dona Bernarda	4110	00	4.500,00
2301.09512691.016	Eletrificação Rural de Fanha	4110	00	4.500,00
2301.09512691.017	Eletrificação Rural de Fariinha Seca	4110	00	4.500,00
2301.09512691.019	Eletrificação Rural de Gravata	4110	00	4.500,00
2301.09512691.020	Eletrificação Rural de Macuco	4110	00	4.500,00
2301.09512691.021	Eletrificação Rural de Manoel Luiz	4110	00	4.500,00
2301.09512691.022	Eletrificação Rural de Oca	4110	00	4.500,00
2301.09512691.023	Eletrificação Rural de Setúbal	4110	00	4.500,00
2301.09512691.024	Eletrificação Rural de Grota do Rancho	4110	00	4.500,00
2301.09512691.025	Eletrificação Rural de Grota do Rancho	4110	00	4.500,00
			TOTAL	94.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Outubro de 1.998


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal